



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

EMENDA MODIFICATIVA Nº002/2021 À RESOLUÇÃO Nº03. DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2016 (REGIMENTO INTERNO)

O Vereador Presidente Cícero Ângelo da Silva Júnior, propõe a seguinte emenda:

Altera-se o Art. 172, §1º. Passando a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 172, §1º – A fase de Explicação Pessoal terá seu tempo determinado de acordo com a quantidade de vereadores inscritos previamente.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

No entendimento do Vereador Presidente Cícero Ângelo da Silva Júnior, as alterações são precisas para otimização dos trâmites e procedimentos realizados no âmbito desta Casa de Leis.

CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE
CPF Nº 079 049 934-73

Cícero Ângelo da Silva Júnior
Propositor

APROVADO